



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.703, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MERCILIA ARAUJO COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MERCILIA ARAUJO COSTA, sito a rua Alkindar Contente, ocupado com uma casa de sua residência, com os limites e características seguintes: fazendo frente para a referida rua ao Norte; ao Nascente com José Barbosa; ao Poente com terreno baldio e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e cinquenta e seis centímetros (5m,56) de frente por quarenta metros (40m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Aziz Saliba*

Presidente

*Antonio Carlos de Oliveira*

1º Secretário

*Luiz Gonzaga de Oliveira*

2º Secretário.